



Campeonato
Potiguar
2024

Regulamento
Específico
da Competição

REGCRNI



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
TROFÉU E TÍTULO	4
SISTEMA DE DISPUTA	5
VAGAS E COMPETIÇÕES NACIONAIS	9
LOCAIS DA PARTIDA.....	9
CONDIÇÃO DE JOGO.....	11
COMISSÃO TÉCNICA	12
UNIFORME	12
OPERAÇÃO DE JOGO	13
DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	14
PROPRIEDADES DE MARKETING	15
DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	17
ANEXO II – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	18

DEFINIÇÕES

As seguintes definições serão aplicáveis ao REC, a menos que expressamente indicadas de outra forma:

"**BID**" – Boletim Informativo Diário;

"**CBF**" - Confederação Brasileira de Futebol;

"**Clubes**" - entidades de prática desportiva filiadas à FNF;

"**Competições**" - disputas coordenadas pela FNF, autônomas e independentes, em cada uma das Divisões, Séries e Categorias;

"**Conselho Técnico**" - órgão colegiado e representativo dos Clubes disputantes de cada uma das Competições da FNF;

"**DT**" – Departamento Técnico da FNF

"**FIFA**" - Fédération Internationale de Football Association;

"**FNF**" - Federação Norteriograndense de Futebol;

"**Gestão WEB**" – Sistema de controle gerencial da CBF;

"**Pré-escala**" – Modulo do sistema gestão web para inserir os relacionados nos jogos;

"**RGC**" - Regulamento Geral das Competições coordenadas pela FNF;

"**REC**" - Regulamentos Específicos de cada uma das Competições coordenadas pela FNF;

"**TJD**" - Tribunal de Justiça Desportiva;

"**W.O.**" – Walkover, é a atribuição de uma vitória a uma equipe ou competidor quando a equipe adversária está impossibilitada de competir.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO POTIGUAR 2024

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Campeonato Potiguar de 2024, doravante denominado "Campeonato", é regido fundamentalmente por este REC bem como o RGC da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol - FNF, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2 – Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato Potiguar 2024 são os seguintes:

- a) Ter permanecido como integrante do Campeonato Potiguar de 2023;
- b) Ter conquistado o Campeonato Potiguar 2ª Divisão de 2023.

Art. 3 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 8 (oito) clubes identificados no **Anexo I – Relação dos Clubes Participantes**, em conformidade com o edital de convocação do conselho técnico 008/2023, datado e publicado no site oficial da FNF no dia 19/09/2023, bem como as Reuniões do Conselho Técnico realizada nas datas 26/09/2023 e 04/10/2023.

Paragrafo único – O presente regulamento trata de assuntos específicos deste Campeonato, aprovado pelo conselho técnico, constituído pelos clubes da 1ª divisão. As definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais coordenadas pela FNF, deverão ser observadas no regulamento Geral das Competições.

Art. 4 - A FNF detém todos os direitos relacionados à Competição, e o seu Departamento Técnico – DT é o responsável pela organização, realização e elaboração da tabela e do regulamento do Campeonato.

TROFÉU E TÍTULOS

Art. 5 - Ao clube vencedor do Campeonato, será atribuído o título de Campeão Potiguar de 2024 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão Potiguar de 2024.

§1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeonato Potiguar de 2024, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§3º – O DT da FNF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega

de troféus e medalhas aos vencedores do Campeonato.

§4º – A FNF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

§5º – A FNF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes Campeão e Vice Campeão. A FNF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6 – Os grupos foram criados a partir de um sorteio público realizado no dia 04/10/2023 na sede da FNF com a presença de representantes de todos os clubes participantes do Campeonato.

§1º - O critério da escolha do América Futebol Clube e do ABC Futebol Clube como as equipes cabeças de chave, foi a partir da classificação final do Campeonato Potiguar 2023.

§2º - Os grupos serão mantidos para a realização do 2º turno.

Art. 7 - A forma da competição, aprovada em reunião do conselho técnico, será disputada da seguinte maneira:

FASES		CLUBES	SISTEMA DE DISPUTA
1º TURNO			
1ª	GRUPOS - CLASSIFICATÓRIA	8	Grupo A e B (IDA E VOLTA)
2ª	SEMIFINAIS	4	Eliminatória (JOGO ÚNICO)
3ª	FINAL	2	Eliminatória (JOGO ÚNICO)
2º TURNO			
4ª	GRUPOS - CLASSIFICATÓRIA	8	Grupo A e B (SOMENTE IDA)
5ª	SEMIFINAIS	4	Eliminatória (JOGO ÚNICO)
6ª	FINAL	2	Eliminatória (JOGO ÚNICO)

Art. 8 - O Campeonato de 2024 será disputado pelos 8 (oito) clubes constantes no **Anexo I – Relação dos Clubes Participantes** deste regulamento, observando as seguintes condições:

§1º - **1º TURNO: 1ª FASE – GRUPOS-CLASSIFICATÓRIA:** Será formado por dois grupos: A e B, constantes no **Anexo II – Composição dos Grupos** deste regulamento, com os clubes jogando dentro dos respectivos grupos em partidas de ida e volta, classificando os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo para a 2ª fase do 1º turno.

§2º - 1º TURNO: 2ª FASE – SEMIFINAIS: Será disputada pelos 4 (quatro) clubes classificados na 1ª FASE do 1º TURNO, 2 (dois) clubes do grupo A e 2 (dois) clubes do grupo B em jogo único respeitando a seguinte regra:

JOGO 25	SEMINFIAL 1	1º Colocado Grupo A x 2º Colocado Grupo B
JOGO 26	SEMINFIAL 2	1º Colocado Grupo B x 2º Colocado Grupo A

§3º - Não haverá vantagem para ambas as equipes. No caso de haver empate nas partidas desta fase, a partida será decidida por disputa de penalidades conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, como definidas pela International Football Association Board – IFAB, cuja a disputa deverá ter início em até 10 minutos do término da partida.

§4º - Nessa fase, o mando de campo para os jogos das semifinais, serão dos clubes que terminarem em 1º lugar dos seus grupos. Em caso de empate considera-se o Art. 7º deste REC.

§5º - 1º TURNO: 3ª FASE – FINAL: Será disputada pelos 2 (dois) clubes vencedores da 2ª FASE, que disputarão entre si em jogo único.

JOGO 27	Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2
---------	---

§6º - Não haverá vantagem para ambas as equipes. No caso de haver empate nas partidas desta fase, a partida será decidida por disputa de penalidades conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, como definidas pela *International Football Association Board – IFAB*, cuja a disputa deverá ter início em até 10 minutos do término da partida.

§7º - Para a definição do mando de campo para o jogo da FINAL do turno, serão consideradas as pontuações dos clubes até o momento. O clube que obtiver maior pontuação, será o mandante da partida, em caso de empate considera-se o Art. 9º deste REC.

§8º - 2º TURNO: 4ª FASE – GRUPOS-CLASSIFICATÓRIA: Será formado por dois grupos (os mesmos do 1º turno), com os clubes do Grupo A jogando contra os clubes do Grupo B em partidas somente de ida, classificando os 2(dois) primeiros colocados de cada grupo para a 5ª fase.

§9º - Nessa fase, cada clube irá jogar duas partidas em casa e duas partidas fora de casa. A tabela do 2º turno respeitará a seguinte sequência:

1ª RODADA

A1 X B4
A2 X B3
B2 X A3
B1 X A4

2ª RODADA

A3 X B1
A4 X B2
B3 X A1
B4 X A2

3ª RODADA

A1 X B1
A2 X B2
B3 X A3
B4 X A4

4ª RODADA

A4 X B3
A3 X B4
B1 X A2
B2 X A1

§10º - No 2º Turno, os Grupos serão os mesmos do 1º turno e para a definição de quem serão os clubes A1, A2, A3, A4 do Grupo A, e B1, B2, B3, B4 do Grupo B, será realizado um sorteio definindo cada clube do seu devido grupo.

§11º - 2º TURNO: 5ª FASE – SEMIFINAIS: Será disputada pelos 4 (quatro) clubes classificados na 4ª FASE do 2º TURNO, 2 (dois) clubes do grupo A e 2 (dois) clubes do grupo B em jogo único respeitando a seguinte regra:

JOGO 44	SEMINFIAL 1	1º Colocado Grupo A x 2º Colocado Grupo B
JOGO 45	SEMINFIAL 2	1º Colocado Grupo B x 2º Colocado Grupo A

§12º - Não haverá vantagem para ambas as equipes. No caso de haver empate nas partidas desta fase, a partida será decidida por disputa de penalidades conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, como definidas pela International Football Association Board – IFAB, cuja a disputa deverá ter início em até 10 minutos do término da partida.

§13º - 2º TURNO: 6ª FASE – FINAL: Será disputada pelos 2 (dois) clubes vencedores da 5ª FASE, que disputarão entre si em jogo único.

JOGO 46	Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2
---------	---

§14º - Não haverá vantagem para ambas as equipes. No caso de haver empate nas partidas desta fase, a partida será decidida por disputa de penalidades conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, como definidas pela *International Football Association Board – IFAB*, cuja a disputa deverá ter início em até 10 minutos do término da partida.

§15º - Para a definição do mando de campo para o jogo da FINAL do turno, serão consideradas as pontuações dos clubes até o momento. O clube que obtiver maior pontuação, será o mandante da partida, em caso de empate considera-se o Art. 9º deste REC.

§16º - Caso o vencedor da Final da 3ª FASE - FINAL seja o mesmo da 6ª FASE - FINAL, será declarado o CAMPEÃO POTIGUAR de 2024. Consequentemente, os times que obtiverem as melhores pontuações na classificação geral (soma dos dois turnos) do Campeonato, respeitando o artigo 9, ocuparão as posições de 2º ao 8º lugar.

§17º - Em caso de vencedores diferentes na 3ª e 6ª FASE, haverá um jogo FINAL para definir o CAMPEÃO ESTADUAL de 2024, em partida única, onde para definição do mando de campo será considerada a pontuação dos clubes na classificação geral da competição.

§18º - A equipe vencedora deste confronto será declarada campeã, e a perdedora sagrando-se vice-campeã. A classificação do 3º ao 8º lugar se dará através da pontuação na classificação geral (soma dos dois turnos) do Campeonato, considerando os critérios estabelecidos no artigo 9º do presente regulamento.

Art. 9 - Para obtenção do índice técnico dos clubes, onde couber este critério, bem como para eventuais desempates tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais clubes:

- A. Maior número de vitórias;
- B. Maior saldo de gols;
- C. Maior número de gols marcados;
- D. Confronto direto;
- E. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- F. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- G. Sorteio público na sede da FNF.

§1º - Cada TURNO possui contabilização independente, de modo que ao iniciar um novo turno, os clubes os iniciarão com ZERO PONTO.

§2º - Caso a equipe vencedora do 1ª turno seja a mesma do 2ª turno, a classificação geral (soma dos dois turnos) servirá para definir do 2º ao 8º lugar do Campeonato.

§3º - Caso exista uma equipe vencedora do 1º turno e outra diferente do 2º turno, a definição do Campeão e Vice Campeão do Campeonato Potiguar 2024 sairá da final entre as duas equipes disputado em jogo único.

§4º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo clube, seguindo, se necessário, a ordem de critério de desempate prevista no caput deste artigo, considerando todas as fases da Competição.

§5º - A equipe que obtiver o pior índice técnico na classificação geral da competição, considerando os critérios estabelecidos neste artigo, será declarada a REBAIXADA para a 2ª Divisão do Campeonato Potiguar 2024.

VAGAS COMPETIÇÕES NACIONAIS

Art. 10 – As vagas para as competições nacionais que tenham como critério técnico o Campeonato Potiguar de 2024, serão distribuídas na seguinte ordem:

COPA DO NORDESTE 2025

- a) VAGA 1 – Fase de Grupos da CNE - Campeão Estadual (respeitando o artigo 9 deste regulamento);
- b) VAGA 2 – Pré CNE – Melhor equipe estadual no ranking da CBF 2024;
- c) VAGA 3 – Pré CNE – Equipe melhor classificada no Campeonato Potiguar 2024 (respeitando o artigo 9 deste regulamento).

COPA DO BRASIL 2025

- a) VAGA 1 – Campeão Estadual 2024 (respeitando o artigo 9 deste regulamento);
- b) VAGA 2 – Vice-Campeão Estadual 2024 (respeitando o artigo 9 deste regulamento).

CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2025

- a) VAGA 1 – Campeão Estadual 2024 (respeitando o artigo 9 deste regulamento);
- b) VAGA 2 – Vice-Campeão Estadual 2024 (respeitando o artigo 9 deste regulamento);

Art. 11 – Caso o Campeão Estadual e/ou o Vice-Campeão já estejam inseridos em alguma outra série do Campeonato Brasileiro 2025 (“A”, “B”, “C” ou “D”), a vaga referente ao Rio Grande do Norte na série D 2025 ficará assegurada para a agremiação que obtiver o melhor aproveitamento técnico no Campeonato 2024 imediatamente após a(s) equipe(s) já classificada(s) para as competições nacionais, considerando todo o Campeonato. Aplicando-se os mesmos critérios, sucessivamente para a segunda vaga destinada a FNF para a série D de 2025.

Paragrafo único – Caso a FNF venha a ter mais vagas, os clubes beneficiados serão os melhores colocados na classificação geral do Campeonato Potiguar 2024.

LOCAIS DAS PARTIDAS

Art. 12 – Todos os jogos do Campeonato, serão disputados nos Estádio indicados pelos clubes, e aprovado pela FNF. Em caso de ocorrência por motivo de força maior, caberá o DT da FNF a indicação do(s) estádio(s) para a realização do(s) jogo(s).

§1º - Os clubes devem indicar o seu mando de campo através de ofício para o email competicao@fnf.org.br até o dia 22/12/2023, sob pena de multa administrativa ao clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

§2º - Em caso de interdição ou impossibilidade do uso do estádio previamente indicado para o jogo, caberá a FNF indicar outro dentro da jurisdição do Estado do

Rio Grande do Norte. Sendo o clube mandante responsável pelos encargos próprios ao uso do estádio e da partida.

§3º - Terão o mando de campo das partidas, os clubes colocados à esquerda da tabela.

Art. 13 – A tabela do Campeonato somente poderá ser modificada se obedecida as seguintes condições:

- A. Encaminhamento formal de solicitação para o DT pela parte interessada, observando:
 - a. São consideradas partes diretamente interessadas o DT, o clube mandante e a emissora detentora dos direitos de televisão;
 - b. Faz-se necessário, em qualquer dos casos, a análise prévia e aprovação ou reprovação por parte do DT;
 - c. Solicitação deverá ser feita com no mínimo 5 (cinco) dias antes da partida programada originalmente, através de ofício, constando a razão alegada para a modificação, dirigido ao DT da FNF, para análise e aprovação.

Art. 14 – Não será autorizada a inversão do mando de campo ou que uma equipe mande a partida no estádio habitualmente utilizado pela equipe adversária, desde que a mesma tenha indicado o mesmo estádio, de acordo com o §1º do artigo 13 deste regulamento.

§1º - Quando duas ou mais equipes indicarem o mesmo estádio antes do início do Campeonato, não caracterizará em inversão de mando de campo.

§2º - Não caracteriza inversão de mando de campo a utilização do Estádio Arena das Dunas.

Art. 15 – Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FNF até a data 05/01/2024, ficando automaticamente reprovado o Estádio que descumprir este prazo.

Art. 16 – A FNF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela bem como alterar horários em função da participação das agremiações em competições patrocinadas pela CBF, tais como Copa do Brasil e Copa do Nordeste, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa ao contrato de televisão, desde que solicitado expressamente pela empresa detentora dos direitos televisivos ou ainda em casos fortuitos ou de força maior.

Art. 17 – A fim de otimizar a realização dos jogos, considerando critérios econômicos, técnicos e outros que julgar necessários, a FNF poderá antecipar jogos inclusive da última rodada que poderá acontecer com datas e horários distintos

excepcionalmente com vistas a compactar a realização e viabilizar o termino do Campeonato.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 18 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no sistema Gestão WEB da CBF, cujos nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário, até ao último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º - Ocorrendo a renovação do contrato definitivo, empréstimo, prorrogação do atleta já inscrito na competição pelo clube após o encerrado o prazo limite de inscrições, este manterá condição de jogo na competição desde que a publicação do ato no BID venha ocorrer em data não superior a 15 (quinze) dias contados a partir do dia do termino do contrato anterior.

§2º - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa do Campeonato a partir da data do seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos de idade.

§3º - É vedada a participação de atletas não profissionais que completarem 20 (vinte) anos de idade. Para fins deste parágrafo, o atleta não profissional estará regular para a disputa do Campeonato até 1 (um) dia antes do seu aniversário de 20 (vinte) anos de idade.

§4º - Dentre os atletas relacionados na súmula entre titulares e reservas, poderão ser incluídos no máximo 5 (cinco) na condição de não profissionais, com menos de 20 (vinte) anos completos e mais de 16 (dezesesseis) anos completos.

§5º - Não haverá limitação para o registro e inscrição de atletas estrangeiros pelos clubes no Campeonato, porém em cada partida, apenas 5 (cinco) poderão ser incluídos na súmula entre titulares e reservas.

§6º - Os Clubes poderão inscrever atletas até o último dia útil que antecede a 3ª partida da 4ª FASE do 2º TURNO do campeonato.

Art. 19 - É obrigatório a utilização da “pré-escala” no sistema Gestão WEB, para a confecção da relação de atletas até 2 horas antes da partida, sob pena do Clube responder perante o TJD-RN.

Art. 20 – Os clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes devidamente inscritos.

Art. 21 - Cada clube poderá realizar até 5 (cinco) substituições de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Paragrafo único – Caso o clube só realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, ele ainda terá 03 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

COMISSÃO TÉCNICA

Art. 22 - Poderão compor o banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiros e 1 (M) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos atletas suplentes.

§1º - Somente poderão participar da competição, treinadores devidamente registrados pelos seus clubes como *Treinador* no sistema Gestão Web da CBF.

§2º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e o clube infrator será julgado pelo TJD-RN, além de pagar multa administrativa no valor de R\$10.000,00 (dez mil) reais.

§3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

UNIFORMES

Art. 23 – Os clubes deverão obrigatoriamente informar até 3 (três) uniformes de suas equipes (oficial, reserva e terceira opção), através de do ofício para o email competicao@fnf.org.br até o dia 22/12/2023, sob pena de multa administrativa ao clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

§1º - Cada clube deverá enviar esta informação anexando um arquivo de imagem em formato JPG, ou PNG para cada peça do uniforme (Camisa, calção, meião). Para caso dos goleiros, cada clube deverá indicar igualmente até 3 (três) uniformes (oficial, reserva e terceira opção) de cores contrastantes entre si e dos jogadores de campo do mesmo clube.

§2º - Havendo coincidência nas cores dos uniformes, a OBRIGATORIEDADE pela troca será sempre da equipe mandante.

§3º - Os clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números em cores contrastantes à cor da camisa.

OPERAÇÃO DE JOGO

Art. 24 - O clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará:

§1º - A perfeita normalidade em relação ao comportamento do público, do campo de jogo, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros.

§2º - Que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.

§3º - Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória. Ao médico será exigida a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM, e em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos a resolução. Persistindo a ausência do médico, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§4º - O clube mandante deverá disponibilizar 1 (uma) ambulância com tripulação mínima de 1 (um) condutor e 1 (um) profissional de enfermagem para atender os atletas e o público. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem ambulância e o enfermeiro(a), em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a resolução. Persistindo a ausência da ambulância e do(a) enfermeiro(a), o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§5º - A ambulância deverá chegar ao estádio 2 (duas) horas antes do início da partida, respeitando assim a legislação vigente.

§6º - Maca para o atendimento aos atletas, bem como, 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;

§7º - A presença de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pela DT;

§8º - Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação.

§9º - Porteiros, bilheteiros e orientadores de público.

§10º - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT além de multa administrativa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de outras sanções aplicáveis pelo TJD-RN.

Art. 25 – Os clubes poderão realizar aquecimento de seus atletas no gramado do campo de jogo, por no máximo, 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório

até 20 (vinte) minutos antes da partida. O aquecimento de cada equipe deverá se limitar a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26 – A arrecadação líquida dos jogos será sempre da equipe mandante, depois de descontadas todas as despesas e taxas pertinentes ao evento, inclusive despesas com arbitragem.

§1º - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$20,00 (vinte reais), somente podendo ser reduzido mediante prévia e expressa autorização da FNF e para atendimento da legislação vigente.

§2º - Independente das políticas e valores adotados pelos clubes em seus programas de sócio torcedor, em caso de venda abaixo da meia-entrada do respectivo setor, o clube responsável deverá lançar e complementar, no borderô, o valor correspondente à diferença da meia-entrada.

§3º - Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingresso, exceto em possíveis casos de complementação de jogo ou por cumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

§4º - Será proibida a emissão de qualquer tipo de convites ou ingressos gratuitos, salve para atendimento de legislação vigente.

§5º - Em caso de descumprimento do preço do ingresso estabelecido no caput deste artigo, o mandante ficará obrigado a repassar a FNF o valor relativo a taxa de administração dos jogos referente a diferença do valor por cada ingresso vendido.

§6º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo da competição

Art. 27 – As despesas de cada partida serão incluídas no Boletim Financeiro, inclusive as estipuladas pela FNF que tenham por objetivo garantir os custos administrativos e operacionais do evento e, inclusive, a contratação da companhia de seguro.

§1º - Será cobrada taxa de 8% (oito por cento) pela administração dos jogos.

§2º - Em caso de realização de rodada dupla, fica estabelecido que a renda total da rodada pertencerá a agremiação mandante da partida principal, que também será responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas a essa rodada dupla, salvo acordo firmado entre as partes.

Art. 28 - Os pagamentos referentes às despesas com taxas, transporte e diárias da arbitragem, deverão ser efetuados antes do início da partida pelo clube mandante.

Em caso de descumprimento, o clube ficará sujeito à multa administrativa de 100% (cem por cento) sobre o valor inadimplido, além das sanções aplicáveis pelo TJD-RN.

Art. 29 - As multas administrativas previstas neste REC, devem ser pagas em 72 horas, sobre pena de suspensão/impedimento do clube em participar das competições organizadas pela FNF.

Art. 30 - Os valores referentes às taxas de arbitragens serão definidos e regulamentados mediante Resolução a ser expedida pela FNF.

PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 31 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pelo DT.

Art. 32 - Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 33 – A FNF detém o direito na inserção de placas de publicidade dos seus patrocinadores em todos os Estádios, cabendo aos mandantes dos jogos à responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 34 – Os direitos de transmissões de todos os jogos são da TV Band RN e da FNF.

Parágrafo único – Todos os jogos serão transmitidos de acordo com o contrato de transmissão da Competição, negociado exclusivamente pela FNF. A transmissão se dará pela TV Band RN (canal aberto e YouTube) e TV FNF (YouTube).

Art. 35 – Os clubes tem o dever de atender as janelas de entrevistas oficiais de cada partida conforme o Protocolo de Marketing, da seguinte forma:

- a) Antes do início de cada partida, os treinadores deverão atender às demandas da transmissão oficial da partida, em local a ser definido de maneira prévia com os clubes.
- b) No intervalo e após o término de cada partida, um atleta de cada clube deverá atender a equipe de transmissão oficial da partida.

Art. 36 – Os clubes classificados para as fases “eliminatórias” dos dois turnos, deverão obrigatoriamente ser representado pelo seu treinador e ao menos 1 (um) atleta na coletiva de imprensa, a ser realizada em local e horário designado pela FNF, antes das partidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram a interrupção, de acordo com o RGC da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

§1º - Os jogos terão seus horários determinados na tabela geral da competição publicada no site oficial da FNF.

§2º - O clube que perder por WO, será levado a julgamento e sofrerá penalidade técnica e financeira, de acordo com a decisão do TJD/RN.

§3º - Os clubes que desistirem da Competição terão seus resultados anteriores e posteriores considerados com placar de 3x0 (três a zero) para seus adversários, conforme determina o regulamento geral das competições da CBF, além de aplicação de multa administrativa no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Ficará ainda suspenso automaticamente durante 2 (dois) anos de qualquer competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão.

Art. 38 – Todos os jogos da última rodada da 1ª fase e 4ª fase, deverão ocorrer simultaneamente (dentro dos grupos), exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para as fases seguintes.

Art. 39 – Técnica e disciplinarmente, o Campeonato de 2024, será regido pelas regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis nº 9.615, 10672 e nº 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 40 – Por norma da CBF e da FIFA, os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por seus atletas e comissão técnica. Assim como as demais responsabilidades administrativas e técnicas prevista no estatuto da FNF.

Art. 41 – Os cartões amarelos de todos os atletas, treinadores e comissão técnica, serão zerados ao término da:

- a) 1º TURNO – Ao final da 1ª FASE
- b) 2º TURNO – Ao final da 4ª FASE

Art. 42 – A equipe que deixar de comparecer à duas partidas marcadas na tabela de jogos, em sequência ou alternadamente, ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, assim

como venha a cometer qualquer outra infração que impeça a partida de ser iniciada ou finalizada, será excluída administrativamente da competição pelo DT e ficará automaticamente suspensa durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão. Este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-RN e o CBJD.

Art. 43 – Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no TJD, que surjam entre si ou entre elas e a FNF, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§1º - O clube que estiver inadimplente com as penalidades impostas pelo TJD/RN ou FNF, fica impedido de participar de qualquer campeonato ou torneio promovido pela FNF.

§2º - O clube que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será excluída da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FNF, além da imediata perda de 3 (três) pontos por jogo participado.

§3º - A violação do **§1º** do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto a FIFA.

Art. 44 – O DT expedirá normas e instruções complementares que fizerem necessárias à execução do presente Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DT.

Natal (RN), 07 de dezembro de 2023



José Vanildo da Silva
Presidente



Arnobio Medeiros
Diretor de Competições

ANEXO I – Relação dos Clubes Participantes

1. ABC Futebol Clube
2. América Futebol Clube
3. Associação Cultural e Desportiva Potiguar
4. Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense
5. Associação Cultural Esporte Clube Baraúnas
6. Centro Esportivo Força e Luz
7. Globo Futebol Clube
8. Santa Cruz Futebol Clube

ANEXO II – Composição dos Grupos

GRUPO A



GRUPO B

